



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 320

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

proposição

Medida Provisória n.º 320 de 24/08/2006

autor

Júlio Redecker

n.º do protocolo

- 1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se os §§ 1º e 2º do art. 2º.

JUSTIFICAÇÃO

A segregação e proteção física da área do recinto a ser alfandegado, a segregação física ou delimitação entre as áreas de armazenagem, bem como os outros requisitos previstos nos incisos III a VIII do art. 2º, são imprescindíveis para a segurança e controle aduaneiros do local e para se evitar a promiscuidade das mercadorias armazenadas.

PARLAMENTAR

